

**TERMO DE COMPROMISSO POLÍTICO-ELEITORAL, PARA GERAÇÃO DE
EMPREGO E DESENVOLVIMENTO, FIRMADO PELO(A) CANDIDATO(A) AO
LEGISLATIVO DE GUARAPARI/ES – ELEIÇÕES 2024 – 10 MANDAMENTOS**

O candidato(a) à Vereador(a) nas eleições municipais de 2024 do município de Guarapari/ES, Sr(a)

portador(a) do RG nº _____ / _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, Nº _____, Bairro _____, CEP _____,

nesta cidade, assume perante os munícipes de Guarapari/ES, o compromisso político-eleitoral de, uma vez eleito, promover, por meio de seu mandato, além do exercício das funções inerentes ao cargo proposto, dentre outras medidas, os seguintes pontos:

1. Recall do Funcionalismo Público:

Indicação/propositura/votação de Legislação que torne obrigatório a avaliação do atendimento prestado por funcionário público ao cidadão de Guarapari, em todas as áreas da administração pública Municipal, mostrando os resultados e médias das avaliações, de forma obrigatória e transparente, no site da prefeitura, para fins de consulta por parte da população interessada.

2. Restaurante Popular:

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para criação de um restaurante comunitário (Popular), autossustentável que utilize Energia Solar, Eólica, Biogás e Água subterrânea (tratada e filtrada), para atendimento de pessoas carentes e trabalhadores desempregados, ao preço simbólico de

R\$1,00 (um real), mediante apresentação do cartão Bolsa Família ou CTPS.

3. Guarda Municipal de Guarapari:

Atuar na promoção de medidas que deem efetividade à atuação da Guarda Municipal, bem como por melhorias no serviço de vídeo monitoramento município.

4. Da Geração de Emprego e Renda:

Indicação/propositura/votação de Projetos de Lei ao Executivo Municipal de Guarapari, a fim de promover melhorias para a geração de emprego e renda para o município de Guarapari. E caso a maioria das indicações aqui abaixo registradas, não sejam acatadas, providenciar o necessário pedido de IMPEACHMENT do prefeito vigente e prosseguir com as indicações junto ao próximo suplente, por ser medida de extrema prioridade, dentre elas:

4.1 Do Distrito Industrial – Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para criação do Distrito Industrial de Guarapari, tendo esta medida como alta prioridade;

4.2 Dos Serviços de Assistência ao Emprego – Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para a reabertura do SINE de Guarapari ou a instalação da CASA DO CIDADÃO DE GUARAPARI. Com sistema moderno, didático e intuitivo para os munícipes e setor empresarial;

4.3 Incentivo Fiscal – Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para criação e planejamento de incentivos fiscais para as empresas e indústrias geradoras de emprego;

4.4 Incentivo Fiscal sobre Combustíveis –

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal em favor incentivos fiscais sobre os combustíveis e sobre as empresas do setor, a fim de reduzir os preços dos combustíveis para o consumidor final;

4.5 Da Desburocratização – Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para criação e planejamento da Desburocratização em Guarapari, revogando leis e demais atos normativos de administrações anteriores, que dificultem a construção, instalação, abertura e funcionamento de empreendimentos, sejam elas micro, pequenas, médias e grandes empresas, geradoras de emprego e renda;

4.6 Da Desburocratização Ambiental –

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para a simplificação dos procedimentos burocráticos de cunho ambiental para maior agilidade na liberação de licenças quanto a instalação, construção e funcionamento em favor dos empreendimentos geradores de emprego, renda e receita para município. Bem como coibir os conhecidos “embargos surpresa” e demais ferramentas de entrave para a persecução desses empreendimentos;

4.7 Dos Empreendimentos que deixaram Guarapari –

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para busca, captação e cadastro de empresas que desistiram de Guarapari em administrações anteriores, formalizando pedido de perdão pelas negativas do passado, tentando trazer de volta os investimentos perdidos.

5. Do Centro de Abastecimento Rural:

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para a criação e organização de um Centro de Abastecimento, reduzindo o custo de vida do povo e ajudando o agricultor, o autônomo e o empresário de Guarapari na distribuição e comercialização de produtos e alimentos, produzidos na zona rural da cidade.

6. Isenção de Taxas para as Igrejas:

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para oficializar a isenção da taxa de lixo de todas as igrejas constituídas em Guarapari.

7. Do Estímulo ao Turismo:

Indicação/propositura/votação de projeto de lei ao Executivo Municipal para planejamento, criação e execução de projetos de estímulo ao turismo, com a criação de parques arborizados, monumentos e portais de boas-vindas, bem como pela conservação, manutenção e revitalização dos já existentes.

8. Da Prioridade no Cumprimento:

Por ser tratar de máxima importância e necessidade, firmo o compromisso de priorizar a adoção de medidas para dar efetividade aos itens 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) priorizados na exigência de seu cumprimento junto a Prefeitura Municipal de Guarapari.

9. Das Parcerias Entre os Entes Públicos e Privados:

Que sejam oportunizados e priorizados, além de parcerias com os entes da administração direta e indireta dos Governos Municipal, Estadual e Federal, também a participação da iniciativa privada, seja por concessões, convênios ou PPP's (Parceria Público

Privada), para maior captação de recursos e realização dos projetos propostos.

10. Das Penalidades aos Signatários:

Os candidatos ao legislativo de Guarapari, signatários desse presente Termo, se eleitos, se comprometem em trabalharem para o cumprimento dos itens constantes nesse instrumento sob pena de multa no importe de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**. Valor este que deverá ser vertido, em favor da Pestalozzi de Guarapari, Recanto dos Idosos e/ou para outras instituições sem fins lucrativos de cunho assistencial.

10.1 Do Quorum – O presente documento somente terá eficácia caso ao menos 1/3 (um terço) dos titulares das cadeiras do legislativo municipal forem signatários do presente termo;

10.1.1 Da Majoração da Penalidade – Atingindo o *quorum* do “Item 10.1”, os eleitos não poderão divergir nos votos, sob pena de multa no importe de 5 (cinco) vezes o valor do *Caput* do “Item 10”;

10.2 Da Isenção de Culpabilidade – Fica(m) isento(s) de penalidade, o(s) signatário(s) do presente instrumento, caso qualquer item do presente termo não seja cumprido em razão da interferência de terceiros, seja(m) em sede judicial e/ou extrajudicial.

Por estar inteiramente de acordo com os termos do presente instrumento, o(a)s candidato(a)s firmam o presente documento, juntamente com o representante da entidade subscrita.

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2024.

Candidato(a)
CNPJ:
CPF: